

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Junho de 2024.

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **CLAUDINEI COSTA SANTOS**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. 3360300, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 27/06/2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 1350172

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 223-S, DE 09.02.2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a publicação do Termo de Cooperação nº 003/2024.

CONVENIADA: POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO-PPES, publicado no Diário Oficial do Estado em **14/06/2024**.

PROCESSO: 2024-8G07H

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA/SEJUS.

Protocolo 1349939

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/2024
DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a escala de férias aprovada pela Instrução de Serviço 145/2023 de 22/12/2023, referente ao exercício de 2024, publicada no DIOES de 26/12/2023, conforme abaixo:

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS (PARA INTEGRAL)

NOME/NUMERO FUNCIONAL	EXCLUIR	INCLUIR
Kaua Ludovico Sant Ana - NF 4830377	1º Período - Julho/2024 2º Período - Agosto/2024	Julho/2024

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA COELHO NOGUEIRA
Diretora Geral

Protocolo 1350112

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 039/2024 DE 27/06/2024.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **Flávia Santos da Costa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Fiscalização** - Ref. PRO-03 do PROCON-ES.

Letícia Coelho Nogueira
Diretora Geral

Protocolo 1350341

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2019

Processo E-docs nº 2021-M6HST.

Contratante: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES.

Contratado: VSP Vigilância e Segurança Patrimonial LTDA.

CNPJ: 15.653.416/0001-86.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2019 pelo prazo de até 06 (seis meses), a contar de 01/07/2024.

Valor Estimado: R\$ 168.581,40 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Recursos Orçamentários: Atividade 10.46.904.14.422.0068.4847 / Fonte: 759.

Vitória, 27 de junho de 2024.

LETÍCIA COELHO NOGUEIRA

Diretora Geral - PROCON/ES

Protocolo 1350011

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

PORTARIA Nº 180-R, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Institui o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), no âmbito da Polícia Penal do Espírito Santo - PPES.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023 e,

Considerando a publicação da Portaria Nº 12-R, de 15 de maio de 2019, que instituiu o Escritório Central de Processos (ECP) do Governo do Espírito Santo;

Considerando a publicação da Portaria Nº 06-R, de 21 de agosto de 2017, que instituiu o Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges);

Considerando o objetivo da Gestão de Processos para maximizar seus resultados, otimizar recursos, reduzir gastos e melhorar os serviços prestados aos cidadãos;

Considerando a necessidade de agir localmente para difundir práticas inovadoras de gestão pública que se alinhem à necessidade dos cidadãos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), no âmbito da Polícia Penal do Espírito Santo - PPES, com a finalidade de:

I - Facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos.

II - Fomentar a gestão local da inovação, difundindo a cultura e práticas inovadoras.

Parágrafo único. O Escritório Local de Processos e Inovação da PPES fica vinculado à Diretoria de Gestão Administrativa - DGA.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio): metodologia utilizada para a otimização de processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, redesenho, implantação de melhorias, criação